

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº DQ-91.067/24 PE

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº DQ-91.067/24 PE

Declaramos, sob as penas da lei, que a licitante _____ é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, na condição de _____ considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada e que no ano-calendário de realização da licitação, a licitante não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar 123/2006.

Atestamos para os devidos fins, que a licitante não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas nos incisos I a XI do § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

Possuímos ciência da nossa obrigação de comunicar ao Município de Belo Horizonte quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação de nossa empresa.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº DQ-91.067/24 PE

Declaro, para os devidos fins, que os trabalhadores da (Razão Social do Licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no _____(endereço completo)_____, envolvidos na execução do objeto da licitação mencionada acima não incorrem nas proibições previstas no artigo 49-B da Lei Orgânica deste Município, in verbis:

Art. 49-B - Não poderão prestar serviço a órgãos e entidades do Município os trabalhadores das empresas contratadas declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a, pelo menos, uma das seguintes situações:

Art. 49-B acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 14/09/2011 (Art. 2º)

I - representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;

II - condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Parágrafo único - Ficam as empresas a que se refere o caput deste artigo obrigadas a apresentar ao contratante, antes do início da execução do contrato, declaração de que os trabalhadores que prestarão serviço ao Município não incorrem nas proibições de que trata este artigo. (NR)

_____, __ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da adjudicatária

ANEXO V
PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº DQ-91.067/24 PE

Todos os campos são de preenchimento obrigatório		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax		
E-mail		
Dados do signatário - para assinatura do contrato		
Nome	Cargo	
Nacionalidade	Identidade	CPF

Objeto: Aquisição de mesas e estações de trabalho, para empreendimentos de obras na Prefeitura Municipal de Belo Horizonte PBH, tendo em vista a necessidade em manter as condições mínimas de trabalho dos funcionários da SUZURB e SUPDEC.

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100881	mesa para escritório, retangular, confeccionada em madeira mdp, espessura mínima de 15 mm, tampo revestido em laminado melamínico plástico, com borda frontal em pvc, estrutura em de aço, pintado em tinta epóxi preto, painel central, para travamento, sapatas reguladorasde nível, dimensões: 1,20 x 0,60 m x altura 0,75 m (variação aceitável de até 5%)		28 unidades	R\$	R\$
02	100893	mesa para escritório, tipo estação de trabalho, em l, confeccionada em madeira mdp, espessura mínima de 15 mm, tampo revestido em laminado melamínico plástico, com borda frontal em pvc, estrutura em aço, pintada em tinta epóxi preto, sapatas reguladoras de nível, pé de canto em tubo, com passa fios, gaveteiro com 02 gavetas, dimensões: 1,40 x 1,40 m x profundidade 0,60 m x altura 0,74 m (variação aceitável de até 5%)		48 unidades	R\$	R\$
VALOR GLOBAL					R\$	

* As mesas devem seguir o padrão da PBH, na cor BEGE.

Prazo de Entrega: Os itens deverão ser entregues, no menor prazo possível, não ultrapassado o limite de **30 (trinta)** contados a partir recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, nos termos da minuta que será parte integrante do Edital.

A entrega dos itens será **única e integral**, conforme orientado na solicitação do CONTRATANTE.

A entrega dos itens se dará, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, nas condições, proporções e quantidades estabelecidas, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail ou telefone descritos no quadro abaixo:

Durante a execução, os locais de entrega dos bens poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública.

LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO	QUANTITATIVO ITEM 1	QUANTITATIVO ITEM 2
		MESA PARA ESCRITÓRIO, RETANGULAR, CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP	MESA PARA ESCRITÓRIO, TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, EM L, CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP
GERMA-B Gerência Regional de Manutenção Barreiro	Rua Amílcar Cabral, 271 – Bairro: Milionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30620-250. Telefones de contato: (31) 3277-1385 E-mail: germab@pbh.gov.br Contato: Bruna Ferrari Bitencourt;	0	4
GERMA-CS Gerência Regional de Manutenção Centro Sul	Avenida dos Andradas, 1345, Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30120-010. Telefones de contato: (31) 3277-5682 E-mail: germacs@pbh.gov.br Contato: Delmo Fernandes	3	4



GERMA-L Gerência Regional de Manutenção Leste	Rua Coronel Otávio Diniz, 113, Bairro: Pompéia, Belo Horizonte/MG, CEP 30270360. Telefones de contato: (31) 3277-5759 E-mail: germal@pbh.gov.br Contato: Vinicius Coutinho de Souza;	1	4
GERMA-N Gerência Regional de Manutenção Norte	Rua Pastor Muryllo Cassete, 195, Bairro: São Bernardo, Belo Horizonte/MG, CEP 31.741-405. Telefones de contato: (31) 3277-9202 E-mail: germab@pbh.gov.br Contato: Natália Luana Oliveira;	0	4
GERMA-NE Gerência Regional de Manutenção Nordeste	Rua Três Mil Cento e Quarenta, 200, Bairro: São Paulo, Belo Horizonte/MG, CEP 31910-065. Telefones de contato: (31) 3277-6670 E-mail: germane@pbh.gov.br Contato: Ricardo Luiz de Lima;	4	4
GERMA-NO Gerência Regional de manutenção Noroeste	Rua José Sebastião Daher, Nº 1340, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, CEP 30775-380. Telefones de contato: (31) 3277-8540 E-mail: germano@pbh.gov.br Contato: Renata Mesquita Silva Araújo;	9	4
GERMA-O Gerência Regional de Manutenção Oeste	Rua Augusto José dos Santos, 36, Bairro Estrela do Oriente, Belo Horizonte/MG, CEP 30580-100 Telefones de contato: (31) 3277-5993 E-mail: germao@pbh.gov.br Contato: Maurício Fonseca Brandão	2	4



GERMA-P Gerência Regional de Manutenção Pampulha	Rua Castelo de Veiros, 325, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31330-450. Telefones de contato: (31) 3277-7111 E-mail: germap@pbh.gov.br Contato: Gustavo Silva Barbosa	9	4
GERMA-VN Gerência Regional de Manutenção Venda Nova	Avenida Vilarinho, nº 5940, Bairro: Mantiqueira, Belo Horizonte/MG, CEP 31910-065. Telefones de contato: (31) 3277-5465 E-mail: germap@pbh.gov.br Contato: Pedro Filipe Freitas Vidigal	0	4
GCTEC – Gerência de Controle Tecnológico	Rua Três Mil Cento e Quarenta, 35, Bairro São Paulo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-105. Telefones de contato: (31) 3277-6712 E-mail: laboratoriodesolos@pbh.gov.br Contato: Viviane Neves	0	12
TOTAL		28	48

Do Fornecimento:

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados acima;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas quanto a qualidade e a especificação dos itens que serão entregues;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, montagem e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

A contratada deverá realizar a montagem de todos os itens em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos, observado o mesmo horário estabelecido para entrega.

Todos os reparos e substituições de peças necessárias deverão ser realizados no próprio local de instalação dos mobiliários.

Em casos onde o defeito dos mobiliários não puder ser corrigido no local de instalação não haverá custo adicional para o CONTRATANTE com transporte e demais serviços, ainda que se faça necessária a substituição do equipamento.

Prazo de Garantia:

Aplica-se a esta aquisição o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

A CONTRATADA deverá substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, ou que apresentarem alguma falha fora dos padrões aceitáveis, não eximindo a mesma de qualquer responsabilidade ou obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.

Caso o fabricante ofereça um prazo de garantia maior do que o Código de Defesa do Consumidor - CDC, esse prevalecerá.

Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado em **até 20 (vinte) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, pela Diretoria de Finanças da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Instalação /Montagem:

A contratada deverá realizar a montagem de todos os itens em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos, observado o mesmo horário estabelecido para entrega.

Declaro ter pleno conhecimento de que a proposta acima especificada se encontra de acordo com o solicitado e inclui em seu preço final todas as despesas inerentes, tais como tributos, encargos, custos financeiros, deslocamento e demais ônus que porventura possam incidir sobre a contratação.

Validade proposta 90 (noventa) dias.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e Carimbo
Identificação do Proponente com procuração ou Representante legal



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº DQ-91.067/24 PE

A empresa com sede na n.º Bairro , cidade de, inscrita no CNPJ n.ºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) , portador (a) Carteira de Identidade R.G. n.º e do CPF n.º DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados nas Exigências para Habilitação deste pregão.

_____, _____ de _____ de _____.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL, CARIMBO DA EMPRESA)

(Identificação da Empresa)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E DO EMPREGADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº DQ-91.067/24 PE

(Razão Social do Proponente) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada no _____ (endereço completo) _____, declara sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara ainda, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de _____.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL, CARIMBO DA EMPRESA)

(Identificação da Empresa)